

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA - ILAESP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPGICAL Nº 14/2021

Súmula: SELEÇÃO PÚBLICA. ALUNO(A) REGULAR. 9ª TURMA. INGRESSO EM 2022. MESTRADO ACADÊMICO.

PPGICAL.

A Profa Dra RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, coordenadora do Programa de Pós-graduação em

Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americano de

Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada

pela Portaria Nº 27/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 22 de 31 de janeiro de

2020 (s.2, p. 48), no uso de suas competências legais em estrita observância ao regimento interno do

PPGICAL e decisão do Colegiado, a Instrução Normativa PRPPG Nº 01/2019 e na legislação vigente

correlata, em especial a Lei Nº 9.394/96, torna público o processo seletivo para aluno(a) regular

ingressante na 9ª turma do mestrado acadêmico, a se regular pelas normas editalícias aqui dispostas.

1. DAS VAGAS

Art. 1º - Serão ofertadas um total de 32 (trinta e duas) vagas, através deste processo seletivo, para

ingresso no mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da

América Latina (PPGICAL) na turma de 2022, distribuídas em 4 (quatro) linhas de pesquisa:

I. Cultura, Colonialidade/Decolonialidade e Movimentos Sociais;

II. Economia Política Internacional e Blocos Regionais;

III. Geopolítica, Fronteiras e Regionalização;

IV. Política, Estado e Institucionalização;

Parágrafo único. Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa e o currículo do corpo docente,

o(a)candidato(a) poderá acessar o site do programa em https://programas.unila.edu.br/ical>.

- Art. 2° As 32 vagas disponíveis estão distribuídas em 28 vagas (vinte e oito) destinadas à ampla concorrência, 7 (sete) vagas por linha de pesquisa, e 4 (quatro) vagas destinadas especificamente para a política de acesso afirmativo para candidatos(as) brasileiros(as) indígenas, afrodescendentes ou pertencentes a comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e transgênero que optem por participar do processo seletivo nesta modalidade de vaga.
- Art. 3° As inscrições no processo seletivo e o mestrado são gratuit**a**s, não havendo pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição, mensalidade ou anualidade.
- Art. 4° Preferencialmente, as 4 (quatro) vagas de acesso afirmativo serão distribuídas equitativamente entre as 4 linhas de pesquisa do programa, concorrendo simultaneamente às vagas de acesso afirmativo e às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) quatro primeiros(as) candidatos(as) inscritos na categoria de acesso afirmativo obtenham nota suficiente para o ingresso na lista de candidatos aprovados em ampla concorrência, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) seguintes classificados para acesso afirmativo.
- Art. 5° Preferencialmente, a totalidade das vagas serão destinadas a candidatos(as) latinoamericanos(as) e caribenhos(as).
- Art. 6° Na distribuição das vagas será, preferencialmente, considerada a proporcionalidade similar para candidatos brasileiros(as) e para candidatos(as) dos demais países latino-americanos e caribenhos.
- Art. 7° Caso o total das vagas de uma linha de pesquisa não seja preenchida completamente, estas poderão ser preenchidas por outras linhas de pesquisa, conforme a necessidade e disponibilidade de orientações.
- Art. 8° Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas e serão consideradas as notas mínimas estabelecidas neste edital para a convocação dos candidatos integrantes da lista de espera.
- Art. 9° Excepcionalmente, e a critério do Colegiado do PPGICAL e em atenção a normativas internas à UNILA, o PPGICAL poderá convocar discentes aprovados(as) e não classificados(as) dentro do limite do número de vagas dispostas no art. 1°, exclusivamente para zelar pelo equilíbrio entre orientadores(as) e orientandos(as) regulamentado pela CAPES.

2. DAS CANDIDATURAS.

Art. 10° - O processo seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram a graduação, preferencialmente, nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas (CAPES), aceitando-se eventual candidatura justificada de graduados(as) em outras áreas de conhecimento, desde que também possuam projetos voltados para a temática da integração contemporânea na América Latina e/ou que se enquadrem dentro da área do programa que é Ciência Política e Relações Internacionais.

Parágrafo único. Cabe ressaltar que o programa está inserido na área CAPES de Ciências Humanas, especificamente em Ciência Política e Relações Internacionais, mesmo que tenha um perfil interdisciplinar.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

Art. 11° - As inscrições no processo seletivo do PPGICAL poderão ser realizadas no período especificado no Cronograma e exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

Art. 12° - As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica acessado através do link https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e clicando em "PROCESSO SELETIVO PPGICAL – TURMA 2022".

Art. 13° - Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma e através do sistema de inscrições online do SIGAA.

Art. 14° - Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante digital online, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

Art. 15° - A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes neste edital.

Art. 16° - Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a

mesma atende integralmente o edital. De igual maneira, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a adequação de seu projeto e formação acadêmica ao programa, às linhas de pesquisa, bem como a possibilidade de orientação por parte dos(as) docentes do PPG.

Parágrafo único. É aconselhável a verificação dos currículos *lattes* dos(as) docentes, bem como da página do programa para conhecimento do perfil do programa de mestrado e de suas linhas de pesquisa.

Art. 17° - O PPGICAL não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

Art. 18° - Os documentos relacionados abaixo poderão ser apresentados em português e/ou espanhol e devem ser anexados no ato da inscrição, em **formato PDF**, em seus respectivos campos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) Obrigatório;
- b) Declaração de afrodescendente, indígena, população tradicional, pessoas com deficiência e transgênero preenchida e assinada (Anexo II) Opcional;
- c) Documento de identidade com foto atual: Carteira de Motorista, RG, DNI ou Passaporte Obrigatório;
- d) Em caso de mudança de nome após a confecção da carteira de identidade ou passaporte, deverá ser acrescentada a devida certidão à documentação Opcional;
- e) Comprovante atualizado de quitação eleitoral, *obrigatório para candidatos(as) brasileiros(as)*, que pode ser obtida nos tribunais eleitorais e, gratuitamente através do site: https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- f) Certificado de regularização, quitação ou reservista do serviço militar obrigatório, *obrigatório* somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino (tais como: Certificado de Alistamento Militar, nos limites de sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação [antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; atestado que comprove estar

desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo), com base no artigo 143 da Constituição e decreto 54.654/1966;

- g) Diploma de Graduação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida em seus respectivos países. No caso de curso concluído ou em fase de conclusão em Instituição de Ensino Superior brasileira, também será aceito Certificado de Conclusão com data da colação de grau ou Declaração de Provável Concluinte (esse último documento apenas para fins de inscrição na seleção, pois não é aceito para matrícula) Obrigatório;
- h) Histórico Escolar do curso de Graduação completo contendo as notas obtidas em cada disciplina Obrigatório;
- i) Pré-projeto de pesquisa entre 07 (sete) e 10 (dez) laudas, formato A4, espaço entrelinhas 1,5, fonte Times New Roman 12, parágrafos justificados, contendo: a) Título; b) Resumo; c) Apresentação do tema delimitado; d) Objetivos (geral e específicos); e) arcabouço teórico; f) revisão de literatura inicial existente sobre o tema; g) Referências Bibliográficas e outras fontes Obrigatório;
- j) Currículo na Plataforma Lattes obrigatório para candidatos/as residentes no Brasil e preferencial para não residentes no Brasil ou, alternativamente, *Curriculum Vitae* para candidatos não brasileiros que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes. O currículo deverá descrever ou conter a referência à nacionalidade, à formação superior/graduação e Instituição de Educação Superior na qual foi realizada, atuação e produção acadêmica Obrigatório;
- L) Carta de intenções e apresentação de candidatura ao programa contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos Obrigatório:
- I. Motivação e perfil acadêmico para realização de um curso de mestrado stricto Sensu;
- II. Adequação de seu projeto ao programa de mestrado; possibilidades de inserção no programa de acordo com as linhas de pesquisa, corpo docente e/ou projetos e núcleos vinculados ao PPG;
- III. Convivência em ambiente multicultural, plurilíngue e interdisciplinar.

Parágrafo primeiro. Neste documento, a(o) candidata(o) pode, se for o caso, listar sua experiência acadêmica prévia, bem como sua produção ou publicações que julgue importantes de serem mencionados e que sejam relevantes para a seleção de mestrado. Contudo, sendo citada alguma

atividade exercida ou experiência específica, solicita-se o encaminhamento de <u>documentação</u> <u>comprobatória anexada</u> a carta de intensões e apresentação. Os itens referentes a esta experiência, produção ou publicações seriam: a) experiência acadêmica: realização de estágio, programa de monitoria ou tutoria; programa de extensão e/ou programa de iniciação científica; b) Produção acadêmica técnica: organização de eventos ou publicações como revistas e dossiês e c) Publicações: publicação de artigo acadêmico-científico; capítulo de livro; resumo publicado em anais de evento; texto completo publicado em anais de evento.

Parágrafo segundo. O/A candidato(a) poderá encaminhar o descrito no "item L – carta de intenções" em PDF único ou com os arquivos comprobatórios em formato ZIP ou RAR de modo a possibilitar o envio do material textual.

4. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

Art. 19° - O processo seletivo para aluno regular para 9ª turma (2022) será executado pela Comissão de Seleção designada pela PORTARIA Nº 20/2021/ILAESP.

Art. 20° – Cronograma:

Etapas	Datas
Período de Inscrições pelo SIGAA	Até 22 de setembro.
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 27 de setembro.
Interposição de Recursos	28 a 30 de setembro.
Resultado da avaliação de recursos para as inscrições	04 de outubro.
Fase 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	04 a 13 de outubro
Divulgação do Resultado da primeira fase	15 de outubro
Interposição de Recursos	16 e 18 de outubro
Resultado da avaliação de recursos	20 de outubro
Publicação do calendário de entrevistas	Até 22 de outubro
Fase 2 – Entrevistas	Entre 26 de outubro a 12 de novembro
Divulgação do Resultado preliminar (fase 2)	Até 18 de novembro
Interposição de Recursos	19 a 21 de novembro
Resultado da avaliação de recursos	23 de novembro
Resultado final	Até 08 de dezembro
Homologação do Resultado final	Reunião ordinária do Colegiado.

Publicação do Edital de Convocação para	Até 30 de janeiro de 2022.
matrículas.	

Art. 21° - Fases do processo seletivo:

- a) PRIMEIRA FASE eliminatória e classificatória (nota máxima 10,0)
- Análise do projeto de pesquisa entregue pelo(a) candidato(a). A nota mínima para classificação para a próxima etapa é 7,0. É fundamental que os projetos não estejam identificados para garantir uma avaliação às cegas, nessa fase. Dessa forma, não devem ser submetidos com nome ou identificação de autoria no documento.
- b) SEGUNDA FASE eliminatória e classificatória (nota máxima 10,0)
- Entrevista online por meio do programa *Skype* ou outra plataforma oficial apropriada, com uso de comunicação por áudio e vídeo, com cada candidato(a) classificado(a) na primeira fase. Os(as) candidatos(as) são responsáveis por viabilizar a conexão com o uso adequado de microfone e câmera. O não comparecimento na entrevista, no dia e horário agendados, desclassificam o(a)candidato(a). A nota mínima para classificação para a próxima etapa é 7,0.

Art. 22° - A análise do projeto terá como critérios:

- a) Organização do projeto de pesquisa de acordo com a alínea "i" do art. 18º (3 pontos);
- b) Pertinência e adequação do tema em relação à alguma linha de pesquisa do PPG e à área/especialidade do programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina; cabendo a banca avaliadora, de caráter misto, da primeira fase a indicação de qual linha de pesquisa o projeto deva ser encaminhado caso aprovado para a segunda fase (3 pontos);
- c) Clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado; (4 pontos).

Art. 23° - A entrevista consistirá:

a) Na breve e sintética arguição sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), com especial atenção à relevância da temática escolhida ao programa e aderência ao mesmo, podendo ser realizadas outras perguntas pertinentes ao desenho de pesquisa, como literatura, marco teórico e aspectos metodológicos. (4 pontos)

- b) Na análise e arguição sobre a Carta de Intenções e apresentação da candidatura ao processo seletivo do PPGICAL, principalmente quanto à trajetória pregressa, experiência, formação, currículo e possibilidades de contribuição com o programa. (5 pontos)
- c) Outras perguntas consideradas pertinentes pela comissão de seleção, que visem explorar o interesse do(a) candidato(a) pela UNILA, pela área de conhecimento e especialidade do programa e/ou da linha de pesquisa escolhida. (1 ponto)

Parágrafo único. A entrevista, que dura entre 20 e 30 minutos, poderá ser respondida em português ou espanhol e, nesta fase em que a seleção ocorre por linha de pesquisa, a mesma será conduzida por docentes do PPG membros(as) da linha de pesquisa em questão.

Art. 24° - Os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar por viabilizar o funcionamento de microfone e câmera que viabilizem que a comissão de seleção consiga visualizar e ouvir adequadamente o(a) candidato(a). Em caso de necessidade, a fim de assegurar a velocidade e qualidade da conexão, a transmissão de vídeo da banca avaliadora poderá ser desligada. Apenas em caso de problema técnico irremediável, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

Art. 25° - A Comissão de Seleção é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as), devendo apenas informar e consultar os(as) professores(as) indicados(as) como orientadores(as).

Art. 26° - A análise dos projetos e a execução das entrevistas serão conduzidas pelos(as) docentes do PPGICAL.

Art. 27° - A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

Art. 28° - Caberão recursos exclusivamente nas seguintes etapas da seleção: a) na homologação das inscrições, b) no resultado da primeira fase e c) no resultado da segunda fase da seleção, desde que devidamente fundamentado e exclusivamente em casos de vícios de forma ou questões procedimentais que tenham culminado em prejuízo para o/a candidato(a).

Art. 29° - Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos por esse edital.

Art. 30° - Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail *<selecao.ical@unila.edu.br>*, e preenchidos, datados e assinados exclusivamente no formulário descrito no Anexo III.

Art. 31° - Os recursos, quando cabíveis, serão avaliados pela Comissão de Seleção dentro dos prazos especificados no cronograma deste edital.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 32° - O PPGICAL não assegura nenhum tipo de bolsa de estudo aos(às) mestrandos(as) ingressantes na turma de 2022, por não dispor de recurso financeiro próprio.

Art. 33° - Caso o programa receba bolsas de pesquisa de mestrado, estas serão distribuídas conforme deliberação da Comissão de Bolsas do Programa em Edital específico, em atenção a regulamentações vigentes na UNILA e nas agências de fomento.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 34° - Todos os editais pertinentes a esta seleção serão publicados exclusivamente no Portal de Documentos da UNILA em https://documentos.unila.edu.br>, onde o/a candidato(a) terá acesso selecionando nas abas de Editais: "Tipo: PÓS-GRADUAÇÃO", em "Unidade responsável: PÓS-GRADUAÇÃO PPG-ICAL", e após clicar em pesquisar.

Art. 35° - Em caso de eventual empate no processo seletivo, o desempate seguirá os seguintes critérios: 1°: maior nota da primeira etapa, persistindo o empate, 2°: maior nota da segunda etapa, e, continuando o empate, 3°: o/a candidato(a) de maior idade.

8. DA MATRÍCULA

Art. 36° - Para procedimentos sobre a matrícula de aprovados(as), deverão ser observados os dispositivos do **Edital de Convocação para Matrícula**, que levará em conta normativas e leis relativas ao distanciamento social relacionado à pandemia.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37° - Dúvidas sobre os itens deste Edital e informações sobre as etapas do processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail <secretaria.ppgical@unila.edu.br>.

Art. 38° - Serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que faltarem a entrevista, ou descumprirem norma desse edital.

Art. 39° - Os resultados de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o resultado final, serão divulgadas exclusivamente conforme estabelecido pelo cronograma através do Portal de Documentos da UNILA, conforme o art. 34°, e em hipótese alguma serão informados por telefone.

Art. 40° - A inscrição neste processo de seleção implica automaticamente na aceitação plena de todos os termos, regras e normas descritas no presente Edital, na legislação federal brasileira e em regulamentações internas da UNILA que disciplinam o procedimento em questão.

Art. 41° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e, a critério de seus integrantes, poderão ser encaminhados para análise e deliberação da Coordenação do PPGICAL, em atenção às suas competências regimentais.

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 02/08/2021

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 6/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 18:19)
RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PPGICAL (10.01.06.02.04.08)
Matrícula: 2493390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: 6, ano: 2021, tipo: EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: 02/08/2021 e o código de verificação: 96cf0f550a